PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.334, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AVENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA, CPF Nº 403.039.262-87, FILHO DE ABDIAS TEIXEIRA SOUSA E MARIA DO CARMO RODRIGUES SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Ipojucam, nº 407, entre Travessa Maria José e Avenida Tomé de Souza, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 78,82 metros da Avenida Tomé de Souza). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Ipojucam, medindo 09,41 metros; ao Leste, com Osvaldo Alves dos Santos, medindo 22,51 metros; ao Sul, com Ivaniel Alves Teixeira, medindo 08,93 metros; e a Oeste, com Noeme Moraes Batista, medindo 22,03 metros, com uma área total de 202,72m²***", em favor de RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA, CPF nº 403.039.262-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0363/2020 - SEHAB

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).